

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FORMULADO PELO SERVIDOR F.A.C. –DELEGADO DE POLÍCIA, NÍVEL TITULAR, MASP 1.332.730-9.

O Sr. Delegado Regional de Polícia Civil Titular da 3ª DRPC de Passos, Dr. Alessandro Bueno De Souza, conheceu do Pedido de Reconsideração ora interposto pelo servidor; para, no mérito, negar-lhe provimento; mantendo a pena aplicada constante no Diário Oficial de Minas Gerais nº 156, datado de 08/08/2023 e no Boletim Interno nº148, datado de 08/08/2023, SA nº 271.979/CGPC/2021.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 274.395/CGPC/2021
Sindicado: R.M.S.– Investigador de Polícia, Nível II, Masp. 975.719-6.

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo 150, incisos X e XXIII, c/c artigo 144, incisos III, IV e VII, c/c artigo 149, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 215/CGPC/2023, datada 09/10/2023, a punição disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 283.250/CGPC/2023
Sindicado: M.M.O. – Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.243.210-0.

O Sr. Chefe do 16º Departamento, Dr. Douglas Antônio Ramos Magela, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo 150, inciso II e X, da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva s/nº/16º DEPPC/2023, datada de 01 de agosto de 2023, a punição disciplinar de 8 (oito) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 258.947/CGPC/2019
Sindicado: E.G.C. – Investigador de Polícia, Nível II, Masp 667.998-9.

O Sr. Chefe do 12º Departamento, Dr. Gilmaro Alves Ferreira, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou transgressão disciplinar prevista no art. 150, inciso XXX, da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva s/nº/12ºDEPPC de Ipatinga, datada de 12/09/2023, a punição disciplinar de REPREENSÃO.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 283.565/CGPC/2023
Sindicado: D.B.S. – Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.257.129-5.

O Sr. Chefe do 16º Departamento, Dr. Douglas Antônio Ramos Magela, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo 150, inciso XXI, da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva s/nº /16º DEPPC/2023, datada de 22 de agosto de 2023, a punição disciplinar de REPREENSÃO.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 278.593/CGPC/2022
Sindicado: P.C.M. – Escrivão de Polícia, Nível II, Masp 1.318.164-9.
O Sr. Delegado Regional de Polícia Civil de Divinópolis, Dr. Cleovaldo Marcos Pereira, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou a transgressão disciplinar prevista no art. 144, incisos I, II e III c/c artigo 149, todos da Lei nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva nº 06/2023, datada de 14 de abril de 2023, a punição disciplinar de REPREENSÃO.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2023
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

18 1857485 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 425/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023
Designa Equipe Didático-Pedagógica do XIX Curso de Aprimoramento e Capacitação Continuada de Operador de Pistola/MEAF
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceitua o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do XIX Curso de Aprimoramento e Capacitação Continuada de Operador de Pistola/MEAF, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Cívics de Minas Gerais indicados pela chefia do 04º Departamento de Polícia Civil de Juiz de Fora
Local de Realização:	Clube de Tiro Zona Norte, localizado na Estrada Elias José Mockdecki, nº 388, Barreira do Triunfo – Juiz de Fora/MG, CEP 36.092-400
Período:	17 e 18 de outubro de 2023
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	152/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Bruno Gonçalves Afonso	1.188.409-5
Coordenador Técnico	
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Professores/Instrutores	
Bruno Gonçalves Afonso	1.188.409-5
Frederico Eustáquio Brito Silva	1.376.163-0
Márcia Cristina Dias Viana	1.060.874-3

Renan Cardoso Machado	1.427.200-9
Renato Antonio da Silva	458.199-7
Talita Fernanda de Sousa Oliveira	1.437.621-4
William de Almeida Oliveira	1.111.846-0
Monitores	
Danielle de Cassia Soares Santos	1.242.065-9
Maxillon Antonini Matosinho	546.861-6
Rosa Leisa Cordeiro Moura	387.407-0
Sandra Cristina Pessoa	1.308.895-0

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 09 de outubro de 2023.

Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 429/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023

Designa Equipe Didático-Pedagógica do XX Curso de Aprimoramento e Capacitação Continuada de Operador de Pistola/MEAF
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceitua o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do XX Curso de Aprimoramento e Capacitação Continuada de Operador de Pistola/MEAF, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Cívics de Minas Gerais indicados pela chefia do Departamento Estadual de Operações Especiais - DEOESP
Local de Realização:	Estande de Tiro do Centro de Treinamento Avançado - CTA/Polícia Civil, situado na Mina Córrego do Meio, S/Nº, estrada do Samitri, zona rural de Sabará/MG
Período:	17 e 18 de outubro de 2023
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	153/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Bruno Gonçalves Afonso	1.188.409-5
Coordenador Técnico	
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4

Professores/Instrutores	
Frederico Eustáquio Brito Silva	1.376.163-0
João Francisco Barbosa Neto	669.929-2
Maerlten Cezar de Carvalho Lima Gurgel	1.255.748-4
Rodrigo Luiz Vieira Figueiredo	1.210.392-5
Thiago de Lima Machado	546.543-0
Tiago Veiga Ludwig	1.188.724-7

Instrutor Técnico	
Sérgio Lucifio da Silva	342.411-6

Monitores	
Denilson Brum Monteiro de Castro	340.439-9
Elisa Santos	1.451.240-4
Luciene Costa da Silva Lopes	1.257.489-3
Magna Serpa de Oliveira	340.610-5
Rodrigo Fonseca de Andrade	458.139-3
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 09 de outubro de 2023.

Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

18 1857488 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023
SEI 1510.01.0227488/2023-36

A Dra. Verlaíne Andriani de Assis, Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente Processo Administrativo, em face do servidor J. C. V., MASP 370.115-8, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente do pagamento a maior no período de julho/2023 a agosto/2023, haja vista o cancelamento do afastamento preliminar à aposentadoria em 02/09/2023 por solicitação do próprio servidor, o que gerou reflexos financeiros decorrentes da concessão antecipada do 6º quinquênio administrativo, conforme Informação nº 31 (72724736) da Seção de Aposentadoria/DAPP.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.
Matheus Cobucci Salles
Delegado Geral de Polícia

18 1857487 - 1

COBOM-CG-ATO Nº 14404/2023 EXCLUSÃO DE MILITAR COM BAIXA DO SERVIÇO ATIVO.

O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 40.874, 18Jan00, alterado pelo Decreto nº 46.683, de 19Dez14 e observadas as disposições constantes no artigo 157, parágrafo único, Decreto nº 57.654, de 20Jan66, e o contido no inciso V, alínea “a” do art. 146 e o art. 26 da Lei nº 5.301, de 16Out69, resolve CONHECER o pedido de exclusão do serviço ativo, conforme requerimento 75144006 e EXCLUIR o militar nº 159.225- 2, 1º Ten BM Ricardo Serra de Souza Bonilha Moraes, lotado no COBOM, brasileiro, inscrito no CPF sob o número ***.719.876-**, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais a partir de 16 de outubro de 2023 e TRANSFERI-LO para a reserva não remunerada.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2023. Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM Comandante-Geral
–DRH–CBMMG-O Comandante Geral Cel BM Erlon Dias do Nascimento Botelho, no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000.

- Promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 16Jul23 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 17Jul23 o nº123.559-7, 2º Sgt Anderson Luiz Lemos, da DLF. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 16Jul23.

-3ºCOB-CBMMG-ATO 10628. DE 01 DE AGOSTO DE 2023.
ATO DE TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA NÃO REMUNERADA O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 40.874, 18Jan00, alterado pelo Decreto nº 46.683, de 19Dez14 e observadas as disposições constantes no artigo 157, parágrafo único, Decreto nº 57.654, de 20Jan66, e o artigo 138 da Lei nº 5.301, de 16Out69, bem como a APTIDÃO pericial conferida pelo Parecer/Ata nº 16.505.1728660061/2023 - JCS, resolve CONHECER o pedido de baixa do serviço ativo, conforme requerimento Ofício CBMMG/4BBM nº 1769/2023; EXCLUIR o militar nº 172.866-6, Soldado de 1ª Classe QPBM Gustavo Braga Bertolin, lotado no 4º BBM/ 1ª Cia/3º Pelotão, brasileiro, inscrito no CPF sob o número ***.756.636-**, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais a partir de 01/08/2023 e TRANSFERI-LO para a reserva não remunerada.

Comando-Geral, Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023.
Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM Comandante-Geral

18 1857080 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 400/2023 - O Diretor Geral em exercício, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11 e 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONCEDE ABONO PERNANCIÁ, nos termos do art. 36, § 2º da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e art. 151 ADCT da CE/89, c/c com art. 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I e § 5º do ADCT, acrescentado pela EC nº 104 de 2020, ao servidor IVAM MIRANDA FERREIRA, Masp 1017628-7, a partir de 17/10/2023.

Antônio Carlos de Moraes - Diretor Geral

18 1857346 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora LIVIA MAIA CALDEIRA ARANTES, Masp 1367327-2, do cargo de provimento efetivo de Analista de TV, Nível II, Grau A, a partir de 29/09/2023.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

18 1857165 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDESE/ SECOM Nº 03/2023, 10 DE OUTUBRO DE 2023
Delega competências e designa servidores para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na Unidade Executora do Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA, Unidade Orçamentária 4091, em face de celebração de Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCCO.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e o SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições legais e considerando:
- O disposto no Art. 4º, Inciso VI, do Decreto Estadual nº 46.304, de 28 de agosto de 2013 eno Art. 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09/01/2022;

- A celebração do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCCO nº 1/2023 com o objetivo de disponibilização de créditos orçamentários/recursos financeiros para a execução de campanha educativa e publicitária voltada para o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes no Estado de Minas Gerais, no valor total de R\$ 1.039.211,96 (um milhão e trinta e nove mil, duzentos e onze reais e noventa e seis centavos);
RESOLVEM:

Art. 1º. Delegar competência aos servidores da Secretaria de Comunicação - SECOM para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica no âmbito do TDCCO nº 01/2023 no Sistema Integrado de Administração Financeira/ SIAFI-MG e no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD, conforme:

I - Ordenador de Despesa Titular: Bernardo Assis Fonseca Santos; CPF 044.893.186-30; usuário: ml5475874

II -Responsável Técnico: José Geraldo Cerqueira de Melo, CPF 144.014.526-15; usuário: m2039006
III - Operadores do SIAFI/MG (unidade1480112)e SIAD (unidade1481712):

Nome	Matricula
Bruno Eustáquio de Azevedo	1.346.164- 5
Débora Dantas de Araújo	42.980-5
Juliana de Paula Marçal	42.202-6
Selma Francisca da Silva	906.330-6

Art. 2º. A delegação de que trata o art. 1º desta Resolução visa atender somente ao TDCCO nº 01/2023, ficando a cargo da SECOM comunicar à SEDESE o desligamento ou exoneração dos servidores a que se refere esta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 23 de junho de 2023, com a probragação do TDCCO.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

Bernardo Assis Fonseca Santos
Secretário de Comunicação do Estado de Minas Gerais

18 1856891 - 1

ERRATA

O Conselho Estadual de Economia Popular Solidária de Minas Gerais – CEEPS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº. 15.028 de 19 de janeiro de 2004, dispõe sobre a correção dos Artigos 4º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º e do Anexo I, da Resolução CEEPS/MG nº 02 de 26 de setembro de 2023, do processo eleitoral de composição do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária de Minas Gerais – CEEPS/MG, para o mandato de 2023-2025.
PRÊAMBULO:

CAPÍTULO III - DA HABILITAÇÃO DA ENTIDADE CIVIL

Onde se lê:
“Art. 4º - A entidade civil que desejar participar do processo de eleição do CEEPS enquanto candidata ou votante fará sua solicitação de habilitação no período de 02 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2023, ambos através do site www.social.mg.gov.br, apresentando os documentos descritos no Art. 7º e Art. 8º desta Resolução.”

Leia-se:
“A entidade civil que desejar participar do processo de eleição do CEEPS enquanto candidata ou votante fará sua solicitação de habilitação no período de 04 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2023, ambos através do site www.social.mg.gov.br, apresentando os documentos descritos no Art. 7º e Art. 8º desta Resolução.”

Onde se lê:
“Art. 6º”
Leia-se:
“Art. 5º”

Onde se lê:
“Art. 7º”
Leia-se:
“Art. 6º”

Onde se lê:
“Art. 8º”
Leia-se:
“Art. 7º”

Onde se lê:
“Art. 9º - No caso de indeferimento da solicitação de habilitação, somente a entidade ou empreendimento a que se refere o indeferimento poderá firmar recurso da decisão no dia 18 de outubro de 2023, protocolado no site www.social.mg.gov.br através do formulário disponibilizado, sendo vedadas outras formas de formalização.”
Leia-se:
“Art. 8º - No caso de indeferimento da solicitação de habilitação, somente a entidade ou empreendimento a que se refere o indeferimento poderá firmar recurso da decisão no dia 30 de outubro de 2023, protocolado no site www.social.mg.gov.br através do formulário disponibilizado, sendo vedadas outras formas de formalização.”

CAPÍTULO IV - DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Onde se lê:
“Art. 10º - A solicitação de registro de candidatura da entidade civil habilitada será dirigida à Comissão Especial Eleitoral, no período de 02 de outubro de 2023 até às 23:59 do dia 12 de outubro de 2023, por meio de formulário eletrônico, através do link disponível no site www.social.mg.gov.br.”
Leia-se:
“Art. 9º - A solicitação de registro de candidatura da entidade civil habilitada será dirigida à Comissão Especial Eleitoral, no período de 04 de outubro de 2023 até às 23:59 do dia 24 de outubro de 2023, por meio de formulário eletrônico, através do link disponível no site www.social.mg.gov.br.”

CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA ENTIDADE CIVIL

Onde se lê:
“Art. 10 - A eleição da entidade civil ocorrerá no dia 24 de outubro de 2023, através de formulário disponível no site www.social.mg.gov.br, dando direito apenas a um preenchimento e envio.”
Leia-se:
“Art. 10 - A eleição da entidade civil ocorrerá no dia 06 de novembro de 2023, através de formulário disponível no site www.social.mg.gov.br, dando direito apenas a um preenchimento e envio.”

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEEPS/MG Nº 02 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Onde se lê:
“4.1 - A entidade civil que desejar participar do processo de eleição do CEEPS enquanto candidata ou votante fará sua solicitação de habilitação no período de 02 de outubro de 2023 a 12 de outubro de 2023, ambos através do site www.social.mg.gov.br, apresentando os documentos descritos nos itens 4.4 e 4.5 deste edital.”
Leia-se:
“4.1A entidade civil que desejar participar do processo de eleição do CEEPS enquanto candidata ou votante fará sua solicitação de habilitação no período de 04 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2023, ambos através do site www.social.mg.gov.br, apresentando os documentos descritos nos itens 4.4 e 4.5 deste edital.”

Onde se lê:
“4.6 - No caso de indeferimento da solicitação de habilitação, somente a entidade ou empreendimento a que se refere o indeferimento poderá firmar recurso da decisão no dia 15 de outubro de 2021, protocolado no site www.social.mg.gov.br através do formulário disponibilizado, sendo vedadas outras formas de formalização.”
Leia-se:
“4.6 - No caso de indeferimento da solicitação de habilitação, somente a entidade ou empreendimento a que se refere o indeferimento poderá firmar recurso da decisão no dia 30 de outubro de 2021, protocolado no site www.social.mg.gov.br através do formulário disponibilizado, sendo vedadas outras formas de formalização.”

REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Onde se lê:
“5.1 - A solicitação de registro de candidatura da entidade civil será dirigida à Comissão Especial Eleitoral, no período de 02 de outubro de 2023 a 12 de outubro de 2023, no site www.social.mg.gov.br, por meio do preenchimento do formulário e envio da documentação necessária, sendo vedadas outras formas de formalização.”
Leia-se:
“5.1 - A solicitação de registro de candidatura da entidade civil será dirigida à Comissão Especial Eleitoral, no período de 04 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2023, no site www.social.mg.gov.br, por meio do preenchimento do formulário e envio da documentação necessária, sendo vedadas outras formas de formalização.”

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Erlon Dias do Nascimento Botelho

Expediente

CG-ATO DE DISPENSA E DELEGAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO TITULAR
- CG - O Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prescritas no art. 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DISPENSA E DELEGA competência aos militares abaixo indicados, para atuarem como Responsável Técnico Titular no período de: 09 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

RESPONSÁVEL TÉCNICO TITULAR – UNIDADES: 1400002 - DRH			
	NOME	MATRÍCULA	CPF
Disp			

REGISTRO DOS VOTANTES
 Onde se lê:
 “6.1 - A solicitação de registro enquanto votante da entidade civil será dirigida à Comissão Especial Eleitoral, no período de 02 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2023, no site www.social.mg.gov.br, por meio do preenchimento do formulário e envio da documentação necessária, sendo vedadas outras formas de formalização.”
 Leia-se
 “6.1 - A solicitação de registro enquanto votante da entidade civil será dirigida à Comissão Especial Eleitoral, no período de 04 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2023, no site www.social.mg.gov.br, por meio do preenchimento do formulário e envio da documentação necessária, sendo vedadas outras formas de formalização.”

PROCESSO DE ELEIÇÃO DA ENTIDADE CIVIL
 Onde se lê:
 “7.1 - A eleição da entidade civil será no dia 24 de outubro de 2023, de 08h às 23h59min, através de formulário eletrônico encaminhado ao e-mail cadastrado no momento do pedido de habilitação.
 Leia-se:
 “7.1 - A eleição da entidade civil será no dia 06 de novembro de 2023, de 08h às 23h59min, através de formulário eletrônico encaminhado ao e-mail cadastrado no momento do pedido de habilitação.”

DO CRONOGRAMA

Onde se lê:

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS e VOTANTES	04/10/2023 A 17/10/2023
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS HOMOLOGADOS	19/10/2023 A 21/10/2023
RECURSOS - INSCRIÇÕES CANDIDATOS E VOTANTES	23/10/2023
RESPOSTA DOS RECURSOS - Candidatos/Votantes	24/10/2023

PROCESSO ELEITORAL (Votação)	26/10/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL	27/10/2023 A 31/10/2023
RECURSOS PROCESSO ELEITORAL	01/11/2023 a 02/11/2023
RESPOSTA DOS RECURSOS - Processo eleitoral	03/11/23 A 06/11/2023

Leia-se:

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS e VOTANTES	04/10/2023 A 24/10/2023
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS HOMOLOGADOS	25/10/2023 A 28/10/2023
RECURSOS - INSCRIÇÕES CANDIDATOS E VOTANTES	30/10/2023
RESPOSTA DOS RECURSOS - Candidatos/Votantes	31/10/2023
PROCESSO ELEITORAL (Votação)	06/11/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL	08/11/2023 A 14/11/2023
RECURSOS PROCESSO ELEITORAL	15/11/2023 A 16/11/2023
RESPOSTA DOS RECURSOS - Processo eleitoral	17/11/23 A 20/11/2023

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.
 Arthur Hélio Albergaria Campos
 Vice-Presidente do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária

18 1856994 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 (Constituição Estadual, Art. 73, § 3º, acrescido pela EC nº 61, de 23.12.03 e Art. 44 da Lei Nº 14.684, de 30.07.2003).
 Unidade Orçamentária: 2421 - IDENE
 Referência: 3º Trimestre/2023

CARGO/FUNÇÃO	jul/23	QUANT.	ago/23	QUANT.	set/23	QUANT.	TOTAL TRIMESTRE
AMPLIO	RS 274.942,80	55	RS 257.059,85	54	RS 252.126,23	55	RS 784.128,88
EFETIVOS/LIMITADO	RS 441.860,87	56	RS 398.442,56	57	RS 387.514,83	57	RS 1.227.818,26
INATIVOS	RS 178.264,34	33	RS 178.264,34	33	RS 183.348,68	34	RS 539.877,36
TOTAL	RS 895.068,01	144	RS 833.766,75	144	RS 822.989,74	146	RS 2.551.824,50

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2023
 Carlos Alexandre Gonçalves da Silva
 Diretor-Geral/IDENE

18 1857008 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 241, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
 Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 222, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, dispensados da autorização prévia da GLME, do DAE e da GNRE, nos termos do Capítulo XXVIII do Anexo VIII do RICMS/MG (Decreto nº 48.589/2023).
 O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 235 § 13 do Capítulo XXVIII do Anexo VIII do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023,
 RESOLVE:
 Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 222, de 27 de junho de 2023, fica acrescido do seguinte item:
 ..

229	Rational Brasil Comércio e Distribuição de Sistemas de Coccoa Ltda.	10.217.393/0002-24
-----	---	--------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, aos 18 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
 Carlos Renato Machado Confar
 Superintendente de Fiscalização

18 1857355 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE
 DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/BH-5
 INTIMAÇÃO
 Ficam o sujeito passivo e coobrigado abaixo discriminados, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o e-PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: dffb5@fazenda.mg.gov.br.
 e-PTA Nº: 01.003248384-31
 SUEITO PASSIVO: EUCLIMARIA PEREIRA DE SOUZA
 IE:002.910489-0027
 COOBIGADO: EUCLIMARIA PEREIRA DE SOUZA
 CPF:***.169***.87

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2023
 DARCY DA SILVA PASSOS MASP 666.369-4
 Delegado Fiscal - DF/1º Nível/BH-5 - SRFII/BH

SRF II BELO HORIZONTE
 DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/BH-5
 INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo discriminado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: dffb5@fazenda.mg.gov.br.
 PTA Nº: 01.002573661-11
 Sujeito Passivo: INDUMYLL COM E BENEFICIAMENTO DE AÇO LTDA
 Identificação: IE 062440574.00-70
 Belo Horizonte, 18 de outubro de 2023
 Darcy da Silva Passos - Masp: 666.369-4
 Delegado Fiscal - DF/1º Nível/BH-5 - SRFII/BH

18 1857359 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
 DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
 Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Divinópolis, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
 Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
 Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua João Morato de Faria, 145 2º andar - Centro - CEP. 35500-615 Divinópolis/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
 Persistindo ainda alguma dívida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço <http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml>
 e-PTA Nº: 01.003196221-91
 Sujeito Passivo: ELISANGELA APARECIDA SIQUEIRA
 Identificação: ***.858***-20
 Endereço: Rua Bruxelas, 26 FR - B. Padre Eustáquio - CEP. 35500547 Divinópolis/MG

Divinópolis/MG, 17/10/2023.
 Carlos Márcio de Araujo Mesquita - MASP 668.771-9
 Delegado Fiscal em Exercício- DF/Divinópolis

18 1857361 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
 DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
 TERMO DE INTIMAÇÃO
 Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora- MG ou através do endereço eletrônico: dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dívida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS - PTA ELETRÔNICO > (e-PTA), no endereço <http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml> e-PTA Nº: 01.003180756.26
 Sujeito Passivo: Silas Moreira Campos
 Identificação: ***.457***-10
 Endereço: Rua Arcos, 160, Centro, Piumhi-MG.
 Juiz de Fora, 18 de outubro de 2023.
 Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
 DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ

Fica o sujeito passivo, intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Muriaé, da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do Crédito Tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA, por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Coronel Domiciano, 170 - Muriaé/MG Cep 36.880-013
 Email: afmuriaie@fazenda.mg.gov.br
 PTA: 01.003179264-01
 Sujeito Passivo: Calçados Lucas Ferreira Ltda
 CNPJ. 45.438.766/0001-90 I.E.: 004.279464-0089 - Endereço: Rua Nove, n.251 Galpão 02 - Bairro Industrial - Nova Serrana/MG Cep.35.526-820
 Muriaé, 17 de outubro de 2023.
 Marcos Giovanni Garbero - Chefe da Administração
 Fazendária 2º Nível Muriaé.

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração(e-PTA) a seguir relacionado , lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
 Nos termos do RPTA estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico(e-PTA) pelo interessado ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual(SIARE), disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
 Para acesso ao SIARE, favor comparecer na Repartição Fazendária acima mencionada, situada na Rua Coronel Domiciano, nº 170 - Centro - Cep. 36.880.013 Muriaé/MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afmuriaie@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da senha inicial de acesso ao referido sistema.
 Persistindo ainda alguma dívida acesse o Canal Faleconosco - Assunto - PTA Eletrônico - Epta no endereço <http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml> e-PTA Nº 01.003167323-87
 Coobrigado: Genuino Lopes Brum
 CPF: ***.623***-10
 Endereço: Rua Carlos Thiebaut, S/N Bom Jesus do Norte/ES Cep. 29.460-000
 Muriaé, 18 de outubro de 2023.
 Marcos Giovanni Garbero - Chefe - Administração
 Fazendária 2º Nível Muriaé.

18 1857363 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

PORTARIA DER-MG Nº 4058 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 .
 Altera o Anexo da Portaria nº 3.204, de 9 de agosto de 2013, que designa servidores do DER-MG como agentes da autoridade de trânsito. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso IX do art. 10 do Decreto Estadual nº 48.666, de 4 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 280 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, DETERMINA: Art. 1º - O Anexo da Portaria nº 3.204, de 9 de agosto de 2013, que designa servidores do DER-MG como agentes da autoridade de trânsito passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria. Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias: I - nº 3.517, de 5 de julho de 2016; e II - nº 3.611, de 4 de maio de 2017. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Anexo à Portaria 4058 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Nº	NOME	MASP
1	Adalmar Moreira Pereira	1033480-3
2	Adão Divino Alves Soares	1028476-8
3	Adriana Christian Rodrigues	1375458-5
4	Alessandro José dos Santos	1312944-0
5	Aline André da Silva	1348935-6
6	Altívino José da Silva	1032443-2
7	Amauri Carlos Cirino	1032381-4
8	Ana Flavia Rodrigues	1336131-6
9	Anderson Tavares Abras	1210325-5
10	Antônio Carlos Cardoso	1023862-4
11	Antônio Celso Campos	1032439-0
12	Antonio Henrique Homem de Faria	1028148-3
13	Antônio Romualdo de Carvalho	1032416-8
14	Bárbara Capelo Faria Martins	1375388-4
15	Beatriz de Almeida Bastos Pinheiro	1108686-5
16	Camila Oliver Ribeiro	1362309-5
17	Catarino Rodrigues de Moraes	1028600-3
18	Célia Regina Lima Rocha	1375394-2
19	Cintia Cristina de Araújo	1210095-4
20	Cláudio Soares de Almeida	1375281-1
21	Cleber da Silveira Martins	1381315-1
22	Cinamulte Guedes Dorea	1028605-2

